PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Projeto de Lei nº 63/2006 .

Lei nº 1261/2006.

SANCIONADO
Em 07/06/2006
Prefeito Municipal

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) com a criação da seguinte Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Bicas:

2- Prefeitura Municipal de Bicas
07- Secretaria de Administração e Planejamento
00- Secretaria de Administração e Planejamento
04- Administração
04.122- Administração Geral
04.122.019- Gestão Administrativa
04.122.019.2.0120 – Contribuições a CNM- Confederação Nacional dos Municípios
3.3.60.41-contribuições R$ 2.800,00

Art. 2º - Para atender parte da criação da dotação acima detalhada, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

2- Prefeitura Municipal de Bicas
07- Secretaria de Administração e Planejamento
00- Secretaria de Administração e Planejamento
04- Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.019- Gestão Administrativa

04.122.019.2.0098- Contribuições a AMPAR

3.3.60.41- Contribuições a AMPAR R$ 2.800,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2006.

Bicas, 01 de junho de 2006

Honorio de Oliveira

Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
EM 24/05/06
PRESIDENTE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
EM 29/05/06
PRESIDENTE

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
EM 05/06/06
PRESIDENTE

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 05/06/06
PRESIDENTE

À SANÇÃO
EM 06/06/06
PRESIDENTE